

ção, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Oboé, Música de Câmara, disciplinas teóricas, além de atuar em grupos artísticos da Fundação Carlos Gomes (grupos de câmara e/ou orquestra).

SAXOFONE

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Saxofone, Música de Câmara, disciplinas teóricas, além de atuar em grupos artísticos da Fundação Carlos Gomes (grupos de câmara e/ou orquestra).

MÚSICA DE CÂMARA

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Música de Câmara, disciplinas teóricas, além de atuar em grupos artísticos da Fundação Carlos Gomes (grupos de câmara e/ou orquestra).

PROFESSOR EM TEORIA - NÍVEL SUPERIOR

TEORIA I

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação

e execução nas áreas de música para atuar no Bacharelado em Música como professor de Teoria da Música, Percepção Musical, Análise Musical, Harmonia e Improvisação.

TEORIA II

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar no Bacharelado em Música como professor de Harmonia Superior, Contraponto e Fuga, Orquestração, Instrumentação e Leitura das Grades Sinfônicas.

CANTO CORAL

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Canto Coral,

Regência Coral, disciplinas teóricas, além de atuar em grupos artísticos da Fundação Carlos Gomes.

HISTÓRIA

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar no Bacharelado em Música como professor de História da Música. História da Música Brasileira e Música Popular Brasileira.

REGENTE DE BANDA

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Técnica de Regência, prática de banda, métodos de ensino coletivo, teoria musical, além de atuar como regente de grupos de músicas.

MUSICALIZAÇÃO

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de musicalização, desenvolvendo atividades em grupo com flauta doce, banda rítmica e coro infantil, bem como as demais dinâmicas de grupo necessárias ao ensino da disciplina.

PROFESSOR EM TEORIA - NÍVEL MÉDIO

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música; planejar cursos; desenvolver pesquisas; coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em música.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino médio em Música expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR INSTRUMENTO

TEORIA III

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar no Curso Técnico do IECG, como professor de Teoria Musical, Solfejo, Percepção Musical, Noções de Estruturação e Estruturação, além de atuar em grupos artísticos da Fundação Carlos Gomes.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Síntese das atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e fi-

nanceira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação, execução estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PEDAGOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relacionados à área de Pedagogia, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

PSICOLOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de planos, programas e projetos nos campos da psicologia aplicada ao trabalho e da orientação educacional.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das atribuições:

Analisar, desenvolver e fazer manutenção de documentação de sistemas de processamento de dados; assistir tecnicamente *hardware* do Órgão; administrar *sites* e desenvolvê-los; planejar e orientar o processamento, o armazenamento e a recuperação de informações; administrar banco de dados e redes de computadores; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação; realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informática, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado; dar suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Sistemas, ou Tecnologia em Processamentos de Dados expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Síntese das atribuições:

Realizar atividades relacionadas à manutenção, configuração e instalação de *software*; dar suporte aos usuários de PC's no Órgão; realizar manutenção de rede; prestar assistência técnica em *hardware*; executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível médio e curso de ensino técnico profissionalizante na área de informática expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das atribuições:

Realizar atividades que envolvam a rotina de pessoal, orçamento e finanças, organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público interno e externo; executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

Síntese das atribuições:

Realizar atividades referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

Síntese das atribuições:

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida por órgão Competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C", "D" e "E".

LEI Nº 7.311, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre as práticas do serviço de *telemarketing* e coíbe abusos e fraudes nesses serviços.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei disciplina as práticas de *telemarketing* e coíbe abusos e fraudes nesses serviços, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei para o atendimento ao cliente.

Art. 2º *Telemarketing* ou *marketing* telefônico, é o programa ou campanha na qual a intenção seja induzir a compra de bens e serviços, ou coleta de donativos, mediante ligações telefônicas para residências particulares sem que ocorra previamente uma consulta, aviso ou autorização.

Art. 3º O contato de *telemarketing* somente poderá ser efetuado no horário das 8:00 às 18:30 horas, exceto instituições religiosas e filantrópicas devidamente reconhecidas as quais, terão horários liberados inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Aos sábados, domingos e feriados não poderão ser realizadas chamadas de *telemarketing*.

§ 2º Chamadas fora dos horários previstos neste artigo somente poderão ser efetuadas caso o consumidor conceda autorização prévia.

Art. 4º Os operadores de *telemarketing* deverão se identificar, no ato do atendimento, pelo nome, sobrenome e número de matrícula identificatório.

Parágrafo único. O número de matrícula referido no "caput" deverá ser fornecido e administrado pela empresa que oferece o serviço e/ou o produto ao consumidor, ficando sob sua responsabilidade a veracidade da informação.

Art. 5º Quando o operador de *telemarketing* não puder dar resposta imediata à informação ou serviço solicitado, anotará o número de telefone do consumidor, se este assim concordar, e retornará com a resposta à questão nos trinta minutos subsequentes à chamada.

Art. 6º Os operadores de *telemarketing* deverão fornecer, a pedido do consumidor, endereço para o qual poderão ser encaminhadas correspondências solicitando informações, reclamações e cancelamento de serviços.

Parágrafo único. O Aviso de Recebimento da Correspondência - AR devidamente assinado, é documento válido para qualquer reclamação posterior.

Art. 7º Nas atividades, serviços e práticas de *telemarketing* é vedada a divulgação de informações falsas, imprecisas, enganosas, fraudulentas ou ambíguas.